Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PL 4382

LEI Nº 4.134/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1459/99 E 1488/2000, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1459/99, de 22 de dezembro de 1999, e 1488/2000 de 04 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a realizar a permissão gratuita de uso do bem público - um terreno urbano, com 2.662,35m² (dois mil, seiscentos e sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Município, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, Bairro centro, à Associação De Moradores Do Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 03/12/2025 11:07:57
Verifique em https://sl.gover.cloud/Yr52 para

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o L° 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

CNM: 097774.2.0008454-83

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

F. 1 | MATRÍCULA 8.454

UM TERRENO URBANO, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, Bairro Centro, nesta cidade de Butiá, com a área superficial de 2.662,35m², em lado indefinido do logradouro, distante 164,55m + 32,00m da esquina formada pelas Ruas Dr. Carlos Corrêa Rodrigues e Av. Mauá, cujo quarteirão é formado por estas e pelas Ruas XV de Novembro, Espanha e Tv. Sem Denominação Oficial n. 3, confrontando: AO NOROESTE, com a Rua XV de Novembro, na extensão de 25,00m, fundos e, onde também faz frente; AO SUDESTE, com a Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, na extensão de 25,00m, onde faz frente; AO NORDESTE, com propriedade do Município de Butiá, na extensão de 106,00m, lado esquerdo; e, AO SUDOESTE, com o Clube Butiá, na extensão de 112,84m, lado direito. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, CGC/MF 88.117.718/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nesta Cidade de Butiá. REGISTRO ANTERIOR: Matr. 7.971, neste Ofício, em 30 de julho de 1999. Emol. R$ 5,50. Butiá, 6 de dezembro de 2000. Bel. Leani Maria Rosa da Silva, Oficiala Designada

R. 1-8.454 - **CONSTITUIÇÃO DE USO: Por Escritura Pública, lavrada no L. 15, às fls. 154/156v, sob o n. 2.632, em 13.12.2000, pela Tabeliã desta cidade de Butiá, Bel. Leani Maria Rosa da Silva; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO, com sede na Rua Piratini, nº 75, nesta cidade de Butiá, CNPJ/MF nº 02 987 151/0001-00, recebe para uso a área de 2.662,35m², constantes desta matrícula, a título gratuito, conforme Lei Municipal nº 1488/2000 e Contrato de Permissão de Uso Gratuito de Bem Público, do MUNICÍPIO DE BUTIÁ, CGC/MF 88.117.718/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nesta Cidade de Butiá. PRAZO: o prazo de permissão de uso gratuito de bem público do imóvel desta matrícula, é de dez (10) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantido o interesse público. PROTOCOLO: 23.262, do L. 1/B, à f. 81v, em 13.12.2000. Emol. R$ 22,00. Butiá, 13 de dezembro de 2000. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala.**

Av.2-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO: Averbação do Código Nacional da Matrícula - CNM.** Procede-se esta averbação, em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/1973 e do Provimento CNJ nº 89/2019, tendo em vista a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), para fazer constar que a presente matrícula possui o seguinte **Código Nacional de Matrícula - CNM: 097774.2.0008454-83.** DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.
Averbação sem valor declarado: Nihil (0053.04.1400001.09151 = Nihil)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

Av.3-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO: Averbação de atualização cadastral do imóvel.** CERTIFICO que o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado na inscrição imobiliária municipal sob nº **20056028000000**, sendo

Continua no verso...

Continua na Próxima Página -

Digitalizado com CamScanner

Continuação da Página Anterior -

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 097774.2.0008454-83

COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
F.1v | 8.454

o **Lote 28** da **Quadra 56** do **Setor 02**, situado na **Avenida Doutor Carlos Corrêa Rodrigues - Bairro Centro, nesta cidade de Butiá/RS.** Conforme comprovação de Cadastro Imobiliário Municipal, emitida em 27/05/2024 pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Butiá/RS; e, requerimento firmado em 09/05/2024. DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R$49,40 (0053.04.1400001.09152 = R$4,90)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0053.01.1800001.36733 = R$2,00)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

Av.4-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO: Averbação de atualização cadastral das partes.** CERTIFICO que o proprietário desta matrícula, supraqualificado no *caput* e registro um (R.1), **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, é pessoa jurídica de direito público, *endereço eletrônico* administracao@butia.rs.gov.br, com sede na Rua do Comércio, nº 590 - Bairro Centro nesta cidade de Butiá/RS. Conforme requerimento firmado em 09/05/2024; e, demais documentos apresentados, bem como as devidas consultas nas centrais registrais. DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R$49,40 (0053.04.1400001.09153 = R$4,90)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0053.01.1800001.36734 = R$2,00)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

Av.5-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO: Averbação de cancelamento de constituição de uso.** Conforme requerimento firmado em 09/05/2024, pelo representante em exercício do município de Butiá/RS, **CERTIFICO** que fica **CANCELADA** a constituição de uso constante no **registro um (R.1).** DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R$49,40 (0053.04.1400001.09154 = R$4,90)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0053.01.1800001.36735 = R$2,00)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Butiá-RS, 31 de maio de 2024.

Total (Emol+Selo) R$47,40
Certidão Matrícula 8.454 - 2 páginas: R$18,30 (0053.03.1400001.14383 = R$4,00)
Busca em livros e arquivos: R$12,50 (0053.03.1400001.14382 = R$4,00)
Processamento eletrônico de dados: R$6,60 (0053.01.1800001.36737 = R$2,00)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta:
097774 53 2024 00008452 31

Digitalizado com CamScanner